



PROCEDIMENTO DE AJUSTE DIRECTO EB/PESACF/15/2020

CONVITE À APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA

Fundamentação de facto da escolha do tipo de Procedimento

Enquadramento legal de acordo com o CCP.

Objecto do contrato

Fornecimento de passes escolares e bilhetes para os alunos do edifício do Curral das Freiras para o ano letivo 2020-2021..

Entidade Adjudicante

A entidade adjudicante é a Escola

Básica com Pré-Escolar de Santo António e Curral das Freiras, situada em Rua Quinta Josefina, 1, 9020-321 Funchal, com os números de telefone 0 e de fax 0 e com o endereço electrónico ebsantonio@madeira-edu.pt

Órgão responsável pela decisão de contratar

A decisão de contratar é da responsabilidade do Conselho Administrativo (FN) .

Previamente à abertura do procedimento foi realizada uma consulta informal ao mercado

Não

Previsão de renovações

Não

Tipo do contrato

Aquisição de Serviços.

Critério

O procedimento será realizado através do critério material, ao abrigo do disposto na alínea e.ii do número 1 do artigo 24.º do CCP.

Fundamentação na escolha do critério material

Única empresa a operar no trajeto

Fundamentação para a escolha do procedimento de formação do contrato

Artigo 24.º, n.º 1, alínea e) do Código dos Contratos Públicos

Preço Base

O preço base fixado será de 6.857,14 euros.

Documentos que deverão ser obrigatoriamente apresentados com a proposta

- A proposta apresentada pelos concorrentes deve discriminar:
 - a) Preço unitário dos produtos/serviços em euros, não incluindo IVA, sendo mencionada expressamente a sua não inclusão e que aos preços acresce aquele imposto, se devido, à taxa legal em vigor, sendo que este valor não pode ultrapassar a quantia indicada no Caderno de Encargos. No caso de existir divergências entre o preço indicado por extenso e o descrito por algarismo, prevalecerá sempre o preço indicado por extenso.
 - b) O valor do IVA deverá ser indicado à parte, nos mesmo termos que o preço total. No caso de este não ser mencionado, entende-se que o preço indicado não inclui este imposto.
 - c) Preços discriminados, sem IVA, para os serviços indicados no Caderno de Encargos.
 - d) Condições de pagamento, condicionadas ao definido no Caderno de Encargos.
 - e) Discriminação das condições gerais e específicas da garantia dos serviços objeto do concurso.
 - f) Discriminação do período de validade da proposta. Este prazo deverá ser igual a 90 (noventa) dias.
 - g) Quaisquer outros aspectos que o concorrente considere indispensáveis ao esclarecimento dos atributos da proposta.
- ;
- Declaração I-M de acordo com o art.º 6º do Decreto Legislativo Regional 34/2008/M.

Idioma dos documentos da proposta

Nos termos do número 3 do artigo 58.º do CCP, quaisquer outros documentos que o concorrente apresente por os considerar indispensáveis, podem ser redigidos em Português

Documentos de habilitação que deverão ser obrigatoriamente apresentados

- Documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55.º.

Prazo de entrega dos documentos de habilitação

O prazo para a entrega dos documentos de habilitação é de 5 dias úteis após a data de adjudicação até às 23 horas e 59 minutos.

Prazo para a supressão de irregularidades detectadas nos documentos de habilitação apresentados

O prazo para a supressão de irregularidades detectadas nos documentos de habilitação apresentados é de 2 dias úteis.

Prazo para entrega da proposta

A data limite para a entrega das propostas é 2020-11-16, até as 15 horas.

Prazo durante o qual os concorrentes são obrigados a manter a respectiva proposta

66 dias a contar do termo do prazo para apresentação das propostas.

Modo de apresentação da proposta

Os documentos que constituem a proposta devem ser apresentados através da plataforma electrónica acinGov (www.acingov.pt).

Não é admissível a apresentação de propostas variantes.

Pedidos de esclarecimentos

Todas as questões e/ou pedidos de esclarecimento deverão ser colocados ao órgão competente.

Prestação da caução

Não é exigida a prestação de caução.

* Este documento, bem como todas as peças do procedimento, foi assinado digitalmente pelo órgão responsável pela decisão de contratar no momento da aprovação de abertura do procedimento.